



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

Nota Técnica nº 036/2018 – SEMAC/COEMANT/SINFRA

Em 24 de agosto de 2018.

Ao Senhor Gestor do NGCIC:

Assunto: Pagamento de fatura do Contrato nº 165/2016 por fornecimento de água potável e serviços de coleta de esgoto sanitário no mês de julho de 2018 (ref. 08/2018) pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

1. Encaminha-se a fatura n. 1060/1 (Anexo 001), no valor total de R\$234.646,04, a ser atestada pelo gestor do contrato, emitida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, relativa ao fornecimento de água e coleta de esgoto para o Complexo Arquitetônico do Senado Federal e Residências Oficiais no mês de julho de 2018 (ref. 08/2018), conforme medição nos identificadores abaixo:

Inscrição	Descrição	Média	Faturado (m³)	Custo (R\$)	Fatura	Fatura (R\$)
0056715	SQS 309 Bloco D	509	396	3.136,08	1060/1	234.646,04
0056758	SQS 309 Bloco C	395	413	3.469,74		
0056774	SQS 309 Bloco G	364	416	3.511,68		
0083704	Anexo I	1138	1129	27.833,66		
0083887	Anexo II	3054	3030	74.864,40		
0084247	Prodasen	199	334	8.165,36		
0084255	Portaria da SEGRAF	139	159	3.835,86		
0084591	Garagem	269	591	14.523,54		
0313891	SHIS QL 12 Conj. 11 Casa 3	200	272	6.918,34		
3359794	Rampa do Congresso Nacional	214	1173	29.304,78		
3450181	Interlegis	201	169	4.083,26		
3618005	Telefonia - Praça de Alimentação	1119	1577	38.917,18		
3635491	Telefonia - Reservatório Bloco 7	1086	654	16.082,16		
		Total do mês (R\$)				234.646,04



SENADO FEDERAL
Secretaria de Infraestrutura – SINFRA
Coordenação de Engenharia de Manutenção – COEMANT
Serviço de Manutenção Civil – SEMAC

2. Informamos ainda que:
- a) a despesa efetuada foi objeto do Contrato nº 165/2016 (00100.204503/2016-08), o qual terá vigência por prazo indeterminado;
 - b) o fornecimento foi executado dentro do prazo pactuado;
 - c) não há glosas a fazer, multa a cobrar ou crédito a favor do Senado a ser compensado;
 - d) as exigências legais e regulamentares foram atendidas.
3. Portanto, na perspectiva do órgão técnico, os serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram prestados adequadamente pela CAESB no período faturado.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]
Lauro Alves de Oliveira Júnior
Coordenador da COEMANT